

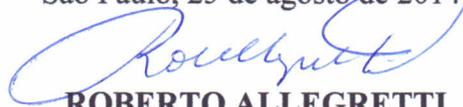
RESOLUÇÃO Nº FARMAFAM-0007/14

O Presidente da *FARMAFAM*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente, a pedido das áreas interessadas e a contar desta data, a aplicação da *Resolução nº FARMAFAM-0005/14*, de 22 de julho de 2014.

São Paulo, 25 de agosto de 2014.



ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da *FARMAFAM*